



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/ AL
Gabinete da Vereadora Thais Viana Canuto
gabinete.thaiscanuto@gmail.com

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em 04/03/2021.
Thais Canuto
1º Secretário

INDICAÇÃO PARLAMENTAR DE Nº 23/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pilar, Vereador Tayronne Henrique

A Vereadora Thais Canuto no uso das suas atribuições regimentais, submete à apreciação desta Casa Legislativa a presente Indicação, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito e ao Sr. Secretário Municipal de Saúde.

- Que os profissionais de saúde de Pilar recebam a sua cota dos R\$65.140,06, valor de janeiro de 2021, repassado pelo Fundo Nacional de Saúde no dia 4 de fevereiro de 2021 para o Fundo Municipal de Saúde de Pilar. Recursos oriundos do incentivo financeiro de fator de correção no âmbito do Programa Previnde Brasil, conhecido como pagamento por desempenho, aportado pela Portaria do Ministério da Saúde Nº 214, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021.
- Também recomendo, que os pagamentos aos profissionais de saúde, relativos a Portaria GM/MS Nº 214, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2021, sejam sempre realizados no mês de repasse.

JUSTIFICATIVA

O Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, já começou a transferir o pagamento por desempenho aos municípios, relativos ao programa Previnde Brasil. O Valor mensal do incentivo financeiro de fator de correção para Pilar será de R\$ 65.140,06. O Valor total do incentivo financeiro de fator de correção para o 1º quadrimestre do ano de 2021 será de R\$ 260.560,23.

Em 4 de fevereiro de 2021 o Fundo Nacional de Saúde repassou para o Fundo Municipal de Saúde de Pilar, o valor de R\$97.029,06 e o valor de R\$7.500,00 - referente a portaria Nº 2.979, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019, que institui o Programa Previnde Brasil.

O total de R\$65.140,06 deste recurso é referente ao valor do mês de janeiro de 2021, do de custeio da Atenção Primária à Saúde, no âmbito do Programa Previnde Brasil. Os profissionais que fazem parte das equipes de Saúde da Família, responsáveis para que Pilar atingisse a meta do Governo Federal e conseqüentemente fosse contemplada com os recursos merecem ser beneficiados com parte deste dinheiro e pode ser feito, pois está garantido pela Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012, art. 3º.

Pilar, Alagoas 2 de março de 2021.

Thais Viana Canuto

THAIS VIANA CANUTO
VEREADORA

RECEBI EM
02/03/2021
Protocolo
Câmara Municipal de Pilar

Cecily Costa